



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Carta Precatória Cível **0000234-13.2019.5.17.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: VALTEILDES OLIVEIRA BARBOSA

RÉU: GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: MARIANA MENON LEAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CartPrecCiv 0000234-13.2019.5.17.0003
AUTOR: VALTEILDES OLIVEIRA BARBOSA
RÉU: GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/05/2021 a partir das 15h e encerramento no dia 27/05/2021 a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem oficial: Lote nº 11(onze) da quadra nº 13, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Carapina, Serra, ES, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua XIII, medindo 12,0 m, pelos fundos com lote 01, medindo 12m0m, pela lado direito com o lote 09, medindo 25,0 m e pelo lado esquerdo com a rua II, medindo 25,0 m, registrado no CRI do 1º Ofício, 2ª Zona, Serra, ES, livro 3, fl.1 matrícula 85.809.

Área construída aproximada de 450 m2 e estado de conservação razoável. Benfeitorias averbadas: imóvel residencial com dois pavimentos, fundação direta em sapatas de concreto armado; cobertura: telha cerâmica tipo colonial; instalações: completas de água, luz e esgoto; paredes: alvenaria em lajotas rebocadas e pintadas externamente; esquadrias: madeira envernizada; compartimentos: pavimento térreo - sala de jantar, sala de estar, hall, sala de TV e quarto de empregada com piso cimentado envernizado, paredes e tetos emassados pintados; cozinha, área de serviço, banheiro social e de empregada com pisos em cerâmica, paredes revestidas em azulejo e tetos emassados pintados, área coberta com pisos de cerâmica, paredes revestidas em azulejo e tetos emassados pintados; terraço com piso cimentado, paredes emassadas pintadas e teto inexistente, com inscrição fiscal na Prefeitura Municipal da Serra, sob os nºs 76249-86 e transcrito o CRI da Serra-ES, Livro 2, fl.01, matrícula 12.271.

Valor da reavaliação: R\$ 684.900,00 em 28/01/2021

Localização do(s) bem(ns): Rua Rui Barbosa, 322, Bairro de Fátima, Serra/ES.

Fiel depositário: Cláudio Farina Lopes - CPF 879.616.017-91

Valor de Execução: R\$ 43.188,11 em 01/12/2020

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao

Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: RÉU: GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ADVOGADO: MARIANA MENON LEAL, OAB: 12831

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

CUMRA-SE, NA FORMA DA LEI.

VITORIA/ES, 25 de março de 2021.

MONICA ABELDT NEPOMOCENO



Assinado eletronicamente por: MONICA ABELDT NEPOMOCENO - Juntado em: 25/03/2021 14:31:29 - 580ac10
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21032514312640300000022595664?instancia=1>
Número do processo: 0000234-13.2019.5.17.0003
Número do documento: 21032514312640300000022595664